**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 009/2021 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA VIRTUALMENTE EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 16h, foi realizada, virtualmente, a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ, nº 09/2021, que teve início com a segunda convocação às 16h30, sob a coordenação do presidente Pablo Benetti. A chefe de gabinete Patrícia procedeu ao cumprimento do **item 1 - Verificação de Quórum** (mínimo 14 Conselheiros)fazendo achamada dos **Conselheiros Titulares:** Alyne Fernanda Cardoso Reis, Ângela Botelho, Cárin Regina D'Ornellas, Leila Marques da Silva, Leonam Estrella Figueiredo, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Luciana da Silva Mayrink, Marcus Pedro Oneto Fiorito, Marta Regina Ribeiro Costa, Pablo Cesar Benetti, Noêmia Lúcia Barradas Fernandes, Paloma Monnerat de Faria, , Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro, Rosemary Compans da Silva, Simone Feigelson Deutsch, Tanya Argentina Cano Collado, Tereza Cristina dos Reis, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues, Zander Ribeiro Pereira Filho. **Conselheiros Suplentes substituindo Titulares:** Mauri Vieira da Silva, Célio Alves da Silva Júnior, Carlos Augusto Abreu, Fernando Henrique de A. G. Newlands, Lucinéia Lopes Evangelista e Bernardo Nascimento Soares. **Conselheiros com Ausência Justificada:** Davide Siffert Dulcetti, Gisele Raposo Labrea, Luiz Damião Teixeira da Silva, Pablo Esteban Vergara Cerda, Paulo Oscar Saad, Paulo Sérgio Niemeyer, Rogério Goldfeld Cardeman, Tayane de Mello Yanez Nogueira. **Conselheira Licenciada:** Sandra Regina de B. Sayão Ferreira. **Quórum suficiente: 25 conselheiros.** **Item 2 - Hino Nacional Brasileiro.** Execução do Hino Nacional**. Item** **3**. **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 008/2021, de 10/08/2021**, houve duas intervenções para a Ata, uma do conselheiro Carlos Augusto Abreu e outra da conselheira Leila Marques, com relação ao comentário da conselheira Leila Marques, o presidente Pablo Benetti esclareceu que ficou surpreso com a demora da informação do parecer pelo arquivamento do processo CAU RJ – IAB e que providências para apuração estão sendo tomadas comentou que há uma série de inconsistências não apenas no CAU-RJ, mas também na comunicação do TCU e que ele manterá a plenária informada sobre o assunto. Resultado da votação: **ATA foi aprovada com 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção.** **Item 4**. **Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas,** **não houve. Item 5. Apresentação da Pauta e Comunicados do Presidente:** **6. Ordem do dia: 6.1.** Proposta de Deliberação Plenária que propõe homologar redistribuição salarial entre a SGM e a Assessoria da Presidência; **6.2** Aprovação da prorrogação do trabalho remoto por mais 01 mês (até a plenária de outubro); **6.3** Substituições da Conselheira Alyne Reis na Comissão Temporária de Formação Continuada; **6.4.** Prorrogação do prazo do GT de Ensino Remoto da CEF; **6.5**. Apresentação da proposta do retorno do trabalho híbrido; (anexo); **6.6.** Deliberação Plenária sobre o retorno das ações de fiscalização presenciais; (anexo); **6.7.** Proposta de Deliberação Plenária que propõe homologar o reembolso de despesas com infraestrutura necessárias ao acesso às reuniões remotas para conselheiros. **7.4** **Recursos ao plenário:** 7.4.1. Relator Conselheiro Ângela Botelho – Processo 0613/2019. **8.** **Distribuição de Recurso ao plenário:** 8.1. Processo 2019-3-0362 (CEP – Protocolo 1024068). **9.** Comunicados dos Conselheiros com assuntos de interesse geral. **Pauta APROVADA POR UNANIMIDADE.** Comunicados da **conselheira federal Maira Rocha** que saudou a todos e comunicou: A) foi votada a renovação da Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade, a comissão já está num grupo de WhatsApp com diversas outras comissões estaduais. B) houve uma alteração na Comissão de Relações Internacionais (CRI) que além das instituições internacionais, ela passa também a tratar das instituições nacionais e também comunicação. A suplente Sônia Lopes é quem participa das reuniões e considerou importante tais mudanças para ter mais integração com outras comissões. C) Informes da CPFI. Cinco reuniões já estão programadas, entre ordinárias e extraordinárias, uma das pautas é fechar as propostas de Resolução 193 e a homologação das reprogramações dos estados. C.1) **Resolução 193**, propondo um desconto para licença maternidade, paternidade e adotantes, e também desconto nos primeiros egressos e os cotistas; PJ, passou para 60%, o desconto de 30%, pagamento de PJ para o segundo semestre, julho, 60%, agosto 30%, e também em negociação 90% para PJ, sem fins lucrativos, baseado na lei da Oscip. Pessoa física, mantendo o desconto de 10% em janeiro e fevereiro no pagamento à vista e de 5% no pagamento de março. D) Diretrizes de programação para 2022. No ano passado, os limites flexibilizados para alguns pisos e tetos, em função da pandemia e de trabalho remoto, vários critérios ficaram flexíveis, só foram mantidos a fiscalização e o teto com gasto de pessoal. A maioria dos estados mantiveram a reprogramação dentro dos pisos e tetos para todos os quesitos**,** com exceção da capacitação,no último ano não houve atendimento, então que poderia ficar flexibilizado por mais um ano. Os objetivos nacionais foram discutidos, os estados mandaram sugestões de manter os três objetivos nacionais do ano anterior que tratavam de fiscalização, arquitetura como política pública e a promoção de acesso à arquitetura e urbanismo, a partir disso os estados vão fazer os objetivos locais. E) Estudo para o índice do INPC que reajusta a anuidade e taxas, projeção de 10,5%, considerado muito significativo, passaria de 571 para algo em torno de 631. E a RRT de 97 para 108. Assim, são duas esferas de discussão: uma é a política entendendo o impacto para os profissionais de um aumento desse montante para um momento pandêmico ainda e o outro é o debate orçamentário, se o CAU-RJ poderia abrir mão de reajuste desses moldes. A **conselheira federal Maira Rocha** disse muito atenta para acompanhar as discussões, pois os resultados dessas discussões balizarão a atuação dela no CAU-BR, sem prejuízo da análise também da CPFI do CAU-BR. Finalizando, disse que seria interessante antecipar o debate, nas instâncias próprias, especialmente na CPFI, para evitar percalços e atrasos no processo normal de programação. O presidente Pablo Benetti endossou o último ponto e já conclamou a CPFI para que faça as simulações de praxe, porque o INPC incide na remuneração dos funcionários, na folha salarial diretamente, mas, destacou que para a RRT é uma discussão diferente, eventualmente estudar outras modalidades de RRT, salientando que o tema deveria ser pautado já para a plenária de outubro ou novembro, de forma tal que no começo de 2022 já comece com isso resolvido. A seguir os informes da presidência. O **presidente Pablo Benetti** relatou o seguinte: 1 – Registrou com satisfação o lançamento de três editais**:** patrocínio cultural, o de formação continuada e de ATHIS. Aproveitou para agradecer a todos os envolvidos pelo esforço e empenho. 2 – A nova modalidade de acesso ao prédio do CAU entrará em vigor a partir do dia 20 de setembro, todos os conselheiros receberão e-mail com as instruções para novo acesso, já foi feita uma notificação extrajudicial, aguardando retorno definitivo disso. 3 – Comunicou que nos dias 23 e 24 de setembro participará presencialmente do Fórum de Presidentes e da Plenária Ampliada do CAU-BR em Brasília, como um dos coordenadores do Fórum de Presidentes, a viagem seria para participar dos dois eventos. No Fórum de Presidentes será discutida a comunicação e que levará três propostas: uma sobre a qualidade do ensino EAD; sobre a campanha de um arquiteto em cada prefeitura; e a terceira a questão de abertura de campo de trabalho para arquitetura popular, o CAU continua distante dessas modalidades. **Item 6.1.** **Proposta de Deliberação Plenária que propõe homologar redistribuição salarial entre a SGM e a Assessoria da Presidência.** O presidente **Pablo Benetti** agradeceu a CPFI pelo estudo cuidadoso que efetuou da proposição aprovada pelo Conselho Diretor, agradecendo comissão pelo cuidado com a saúde financeira do conselho e explicou que a modificação somente seria possível porque o cargo da Secretaria-Geral da Mesa ficou vago e na medida em que ficou vacante existe a possibilidade de reduzir o valor do salário e que isso não violaria nenhum direito e que configuraria uma economia significativa para o CAU-RJ. Importante destacar que tanto a SGM quanto a Assessoria Especial da Presidência são cargos que trabalham no mesmo setor e com níveis de responsabilidade equivalentes e ambos os cargos de confiança são de livre provimento. **Conselheira Leila Marques da Silva** cumprimentou a todos e esclareceu o que foi discutido na CPFI. A comissão entendeu que a redução da proposta para o conselho seria benéfica, mas com relação a aumentar o salário do outro cargo, a comissão entendeu que o momento não seria propício e que há um grupo de trabalho em curso para atualizar o plano de cargos e salários da instituição, assim, a CPFI não achou prudente aceitar esse pleito de aumento salarial para o cargo e que a comissão acatou parcialmente a proposta do Conselho Diretor, a de diminuir o valor que está vago inclusive, e para o outro cargo deverá ser incluído no estudo do PCS. A **conselheira Tanya Argentina Cano Collado** reiterou o que havia dito no Conselho Diretor sobre abrir mão de estabelecer isonomia e que, futuramente, poderiam ser apontados como não cumpridores das legislações, o que seria consequência de não ter isonomia dentro de uma equipe, dentro de cargos que trabalham na mesma equipe desenvolvendo aproximadamente as mesmas atribuições, a mesma quantidade de horas, tantas responsabilidades quanto e ambas com formação superior. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria** endossou as palavras das conselheiras que a antecederam, mas adiantou que embora fosse muito delicado fazer alteração no meio do processo de atualização do PCS, mas que essa questão em especial, além do que foi discutido na CPFI, é preciso resolver essa pendência. O **conselheiro Carlos Augusto Abreu** disse que, pelo seu entendimento, a discussão se dava em torno da divergência específica de uma funcionária que, em princípio, estava com o salário defasado. Solicitou mais explicações por parte dos membros da CPFI, enfatizando, entretanto, que o PCS está em curso e que é preciso ter equilíbrio entre concursados e comissionados. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** indagou, adicionalmente, se existiam documentos comprobatórios a respeito da dita defasagem salarial e que desconhece a estrutura funcional do CAU-RJ, que não se sentia à vontade em votar sem os esclarecimentos necessários. **Conselheira Leila Marques da Silva,** em resposta, esclareceu que: “não existe isonomia entre um cargo de assessoria e um cargo de secretária-geral. Isonomia é para cargos iguais. Cargos diferentes, você pode ter exigências diferentes, níveis de responsabilidade diferentes, você pode ter horários diferentes, cargas horárias. Pelo PCS atual do CAU-RJ o nível de responsabilidade, o nível de complexidade, o nível de exigência, de um cargo é totalmente diferente do outro e não adianta falar que neste momento de excepcionalidade, seja por pandemia, seja por exoneração, seja por qualquer outro tipo de acontecimento, uma funcionária está trabalhando mais ou igual, ou no mesmo nível, de cargos diferentes, não se fala em isonomia, o que aconteceu é que o CAU mudou e temos que rever esses cargos comissionados. A conselheira frisou que qualquer aumento neste momento teria que rever os custos. **O presidente** **Pablo Benetti** questionou a conselheira Leila no que se refere a menção feita por ela da Assessoria Especial como sendo de cargo de secretaria executiva, afirmando que o TCU não permite a contratação de um cargo desta natureza como comissionado, então não cabe esta comparação. A questão da isonomia é tratada, porque são dois cargos de nível superior e que o que estavam discutindo não seria aumento de salário, mas correção de uma anomalia e que se trata de isonomia, pois ambas as pessoas trabalham no mesmo setor, com o mesmo trabalho e responsabilidades muito similares. **Conselheira Leila Marques da Silva** defendeu que a proposta que deveria estar sendo deliberada seria a que foi votada na CPFI, que tem atribuição específica nesse sentido e não colocar duas propostas, uma contra a outra. **Conselheiro Fernando Henrique de A. G.Newlands** disse surpreso pela manifestação do presidente Pablo ao dizer que o assunto não foi encaminhado de maneira adequada e sugeriu que o assunto voltasse à CPFI a fim de revisar o parecer. O presidente **Pablo Cesar Benetti** explicou que se tratava de cargos, ambos, de nível superior. **Conselheira Leila Marques da Silva** reiterou que cargos de nível superior são diferentes e que a anomalia só poderá ser resolvida com o estudo final do PCS. A **Conselheira Ângela Botelho** fez referência ao PCS de outras gestões, dizendo que as diferenças salariais de alguns cargos comissionados eram bem significativas, dizendo que o novo PCS deveria equalizar essas diferenças e que não via muita preocupação com a correção salarial proposta. **Conselheiro Lucas A. Faulhaber Barbosa** disse que o encaminhamento para a votação de duas deliberações, CPFI e Conselho Diretor, são de conteúdo complementares, porém a plenária é soberana, e que se buscava um consenso entre as duas. Sugeriu ao presidente encaminhar a votação das duas propostas, se uma for vencida, coloca-se a outra para ser votada. Não uma contra a outra, pois são convergentes. **Conselheiro Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues** manifestou-se dizendo das dificuldades em gestões anteriores sofridas pelas interferências até mesmo do CAU-BR para montar um programa de trabalho e orçamento e que nos últimos dez anos não tiveram êxito na atualização do PCS, mas que não impediria de fazê-lo neste momento, porém, ressaltou que não estavam tratando do cargo e não da pessoa que ocupava o cargo. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** indagou, em complemento à fala anterior, qual foi a proposta que a CPFI fez aprovação sobre esse assunto, qual foi a divergência do Conselho Diretor em relação a essa proposta e o que estaria na mesa para votação. **O presidente** **Pablo Cesar Benetti** explicou que a deliberação da CPFI concorda parcialmente, eles aceitam reduzir o valor da SGM, mas mantendo a anomalia redacional da remuneração. A proposta que está sendo colocada em votação aceita a redução da SGM e também corrige a anomalia, isto é, coloca dois cargos com o mesmo valor salarial. Enquanto a CPFI manteria o valor atual da assessoria especial, o Conselho Diretor propõe uma equivalência entre esses dois cargos que trabalham no mesmo setor. **Conselheira Leila Marques da Silva** esclareceu que o que lhe causou espécie foi ver a proposta do Conselho Diretor em votação e não a da CPFI, votada e aprovada por unanimidade. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria** discordou da fala anterior dizendo que foi discutida a situação da redução de carga horária dos outros comissionados menos para o cargo de assessoria. É um cargo que está sob uma lógica única dentro do conselho. E que ambas as propostas têm acúmulo do que foi discutido tanto numa instância quanto na outra. A matéria foi colocada para votação. Resultado da votação: **13 votos favoráveis, 9 votos contrários e 1 abstenção.** A **Conselheira Leila Marques** enviará por escrito a justificativa de voto. Que segue: *“Com relação à mudança de valores da remuneração dos cargos de Secretária Geral da Mesa e Assessora Especial da Presidência: 1- O documento nomeado como "deliberação plenária", ainda que em forma de MINUTA, não foi apresentado aos Conselheiros com a devida antecedência Regimental de uma semana, para a necessária apreciação (o documento na pasta Gmail tem outro teor). O documento foi apresentado apenas na tela digital da Plenária, durante seu curso, e, até agora, nenhum conselheiro não gestor, teve acesso ao arquivo para sua plena leitura. Isso já seria suficiente para a anulação da votação.2- A CPFI rechaçou com veemência o aumento salarial a qualquer cargo antes da finalização do PCS (Plano de cargos e salários). 3- A "terceira via" apresentada ao Plenário, se dizendo uma conjugação do que a CPFI deliberou com o que o Conselho Diretor deliberara anteriormente, não procede. A CPFI deixou claro que não concederia aumento algum a qual fosse o cargo sem o término do estudo do PCS. Portanto, o aumento de 43%, que passou para 33%, não foi uma conjugação de deliberações: foi um DESRESPEITO claro ao disposto pela CPFI. 4- Em nenhum momento discutiu-se a SOBERANIA do Plenário, como foi aventado. Entretanto, não se leva ao Plenário matéria para ser votada sobre finanças, que não tenha sido debatida previamente na CPFI. Como não se delibera sobre assuntos de ensino que não tenham sido amplamente debatidos na CEF. O mesmo raciocínio para CED e CEP. Portanto, o que repudio foi "surgir" na Plenária uma nova proposta de aumento salarial, que não só não passou pela CPFI, bem como contraria a determinação clara da CPFI de se esperar o término do estudo de PCS. 5- Em outra fala distorcida, é perguntado se desejo deixar um salário "anômalo" continuar a existir no CAU RJ. Não considero que um salário de 6.000 reais, mais plano de saúde e outros auxílios legais seja uma "anomalia" para o cargo em questão. Entretanto, a questão da "anomalia" é RELATIVA e não pode ser reduzida a um "achismo" de A ou B; estamos lidando com o dinheiro público e precisa ser estudado juntamente com todos os outros cargos do PCS do CAU RJ para garantir a legitimidade. 6- Em outras falas ouvi o argumento da "isonomia". Ocorre que para cargos diferentes pode haver salários diferentes sem ferir nenhum princípio da isonomia. Entretanto, corrigir um erro para com a servidora, que está desempenhando atribuições extras ou algo do tipo, fere o princípio da impessoalidade previsto no Art. 37 da Constituição. Além disso, conceder um aumento de 33% a um cargo, enquanto os servidores concursados tiveram um aumento abaixo da inflação, isto sim é nada isonômico. ”* **6.2. Aprovação da prorrogação do trabalho remoto por mais 01 mês (até a plenária de outubro).** Não houve manifestação contrária e a matéria foi **APROVADA POR UNANIMIDADE. 6.3 Substituições da Conselheira Alyne Reis na Comissão Temporária de Formação Continuada.** A coordenadora da comissão, **conselheira Tanya Argentina Cano Collado,** explicou que por acúmulo de cargo a conselheira Alyne declinou da participação e que teria oficializado o convite, por telefone, à **conselheira** Cris Reis, pela experiência como coordenadora de curso, e que houve aceitação expressa do convite. Como os conselheiros não se sentiram à vontade para aprovar um nome sem a presença da indicada, o presidente **Pablo Benetti** encaminhou a votação propondo que o conselheiro Célio Alves pudesse assumir como suplente da indicada. Matéria **APROVADA POR UNANIMIDADE. 6.4.** **Prorrogação do prazo do GT de Ensino Remoto da CEF. Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** solicitou ao **conselheiro Bernardo Nascimento Soares** que fizesse breve relatoria da proposta. O **Conselheiro Bernardo Nascimento Soares** cumprimentou a plenária, fez breve histórico da motivação para criação do GT e disse que a partir de um convite a dois professores da área de arquitetura e urbanismo para compor o GT: “esses dois convidados que seriam de suma importância para além dos conselheiros participantes e componentes da CEF com suas contribuições para realização desse relatório, um relatório partindo de um formulário, de um questionário a ser aplicado em diversas instituições, diretamente com as instituições, mas também através dos professores, dos estudantes e das representações estudantis.” Segundo o conselheiro, os três meses não foram suficientes para desenvolver todo o debate e levantamento geral dos relatos das pessoas e suas experiências nas escolas, e também de experiências em outras escolas. Seria todo um colhimento de informações para sintetizar e realizar a análise para compor o relatório. O **Conselheiro Zander Ribeiro Pereira Filho** acrescentou que para além do formulário, estavam fazendo levantamento das portarias federais, as portarias informativas de cada instituição e que isso demandaria tempo para leitura, comparação de ações entre as instituições de ensino privadas e públicas, demandando mais tempo para produção de material mais consistente. **APROVADA POR UNANIMIDADE**. **6.5**. **Apresentação da proposta do retorno do trabalho híbrido.** Proposta da presidência. O **Gerente Geral Ricardo Gouvea** cumprimentou cordialmente os presentes e fez uma síntese da proposta: “a demanda por serviços presenciais na autarquia tem toda uma demanda represada e também por uma melhor interação entre as equipes e melhoria da qualidade do trabalho. Considerando também o mapa de vacinações, tomamos essa iniciativa a partir de um estudo com a vacinação de todos os funcionários e ainda que precária, mas alguma melhoria das condições sanitárias decorrente da Covid. E a diretriz então é que os funcionários compareceriam em 15 dias após a aplicação da segunda dose ou da dose única que tiverem recebido, a disponibilização de EPIS para todos os funcionários e a adoção de procedimentos para evitar principalmente aglomeração. Então a proposta é o retorno a partir de 1º de novembro, na proporção de um terço de trabalho presencial e dois terços de trabalho remoto. Aí cada área vai constituir, portanto, três grupos para poder viabilizar esse rodízio e que será feito de forma semanal, então a equipe 1, digamos, por exemplo, da fiscalização, vai ter três equipes uma semana e volta para o trabalho remoto duas semanas, a equipe 2 na semana seguinte e assim sucessivamente. Haverá algumas exceções, por exemplo, na Ascom só tem dois funcionários então poderá haver alguma adaptação especificas, desde que obedeçam ao final a um terço presencial e dois terços remoto. A gerência de fiscalização vai ser regida por uma outra dinâmica que vai ser objeto de deliberação da plenária, e também para se evitar aglomeração em transporte público a carga horária vai ser 6 horas, ainda que vá se considerar pleno atendimento ao que rege do PCS que são 8 horas, ou seja, não vai ser necessário compensar essas duas horas entre aspas a menos de trabalho, e também faremos o atendimento ao público que será feito de forma planejada e pré-agendada para se evitar aglomeração das pessoas. **Conselheira Leila Marques da Silva** indagou se o GT criado no início da pandemia tomou conhecimento do teor da proposta e que se as pessoas mais interessadas na questão tiveram suas reivindicações atendidas para evitar problemas no futuro. **Gerente Geral Ricardo** explicou que são duas coisas distintas, a plenária nos encomendou e nós fizemos um grupo de trabalho que está ainda elaborando uma proposta para ser submetida ao plenário para um trabalho híbrido em definitivo. Essa é a pauta desse grupo de trabalho formular uma proposta para que, finda a pandemia, o CAU venha a ter uma combinação do trabalho presencial e trabalho remoto. Aqui, esta deliberação se trata de uma atribuição da plenária que, como acabamos de fazer, de prorrogar até outubro, a deliberação sobre a volta ao trabalho presencial é que está sendo apresentado aqui nesta deliberação. **Conselheiro Fernando Henrique de A. G. Newlands** indagou sobre o funcionamento do prédio diante dos cuidados sanitários, o transporte vertical, a limitação, etc. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** indagou, em complementação, sobre como estaria funcionando o condomínio e se a proposta apresentada está vindo com o referendo dos funcionários ou se é uma proposta do Conselho Diretor, qual a autoria da iniciativa. **Conselheira Leila Marques da Silva** também indagou sobre a questão das janelas que não abrem, necessitando do ar condicionado**,** não indicado em tempos pandêmicos. **Gerente Geral Ricardo** informou que o prédio já adota há muito tempo protocolo bastante rígido de limitação de utilização de elevador, distanciamento para elevador, oferece a álcool em gel na entrada, enfim, os protocolos do prédio são bastante rígidos. Eu queria lembrar, só para ficar claro, houve um GT também instituído por deliberação da plenária e da CEP à época, ano passado, mas foi um GT específico para tratar de uma eventual volta da fiscalização e os protocolos a serem adotados para tal. Este ano, repito, é que foi solicitado então que fizéssemos uma proposta para futura apreciação na plenária para adoção do trabalho híbrido permanente, é isso que este GT está tratando. Lembrando que a maioria dos CAUs, senão todos os CAUs já voltaram ao trabalho presencial no Brasil. Em relação às janelas, nós estamos em negociação em curso com o condomínio, inclusive indicamos uma pessoa para fazer, auxiliar na questão da vistoria e da adaptação, porque existe não só uma questão mecânica que tem que ser corrigida, vamos dizer assim, permitida de abertura do vãos, mas tem toda uma legislação também municipal em relação a prédios a partir de certa altura em relação à abertura de vãos, então estamos em negociação com a administradora do prédio para que venha permitir a abertura das janelas. O presidente **Pablo Cesar Benetti** destacou ainda que a proposta de abertura de janelas foi da presidência, estamos preocupados com isso, o problema que isso foi votado numa assembleia do condomínio, a não abertura. Então é complicado reverter isso, estamos fazendo estudo técnico para fundamentar a possibilidade de abertura. Outra possibilidade que estamos trabalhando é com o aumento de renovação de ar condicionado, é sabido que esse aumento da renovação do ar impõe um custo maior no ar condicionado, trazendo mais ar não condicionado para dentro da máquina, estamos vendo essa possibilidade enquanto não se resolve a questão das janelas. E a proposta, sim, é da presidência, atendendo a demanda, pressões dos arquitetos que têm nos procurado nesse sentido, como gerente geral disse, o CAU-RJ praticamente é o único que não está em sistema de trabalho presencial ou híbrido. Resultado da votação: **13 votos favoráveis, 1 voto contrário e 9 abstenções. 6.6. Deliberação Plenária sobre o retorno das ações de fiscalização presencial;** O presidente **Pablo Benetti** relatou que a deliberação partiu da CEP e que o Conselho Diretor somente acrescentou a palavra “prioritariamente” na Deliberação Plenária. Explicou que os próprios fiscais solicitaram que ao contrário de “exclusivamente para denúncia” fosse “prioritariamente para apuração de denúncia”. **Conselheiro Rodrigo C. Bertamé Ribeiro** esclareceu que realmente é uma mudança bem pequena mesmo que é essa questão do **prioritariamente** para garantir uma otimização da fiscalização. Alguns detalhes, que isso aí vem sendo estudado e dedicado conosco de paulatinamente de tempo em tempo, inclusive para chegarmos a isso já estamos mais ou menos dois meses fazendo levantamento de vacinação, levantamento com os fiscais, fizemos uma discussão com os fiscais também para ver como é que isso iria funcionar, partiu deles, então, assim, está tudo. E uma das questões que foi levantada pelos próprios fiscais é o acúmulo das demandas que podem vir a acontecer se a gente não fizesse essa produção, então começamos lá atrás a fazer de três em três meses, passamos a fazer mensalmente essa análise e chegamos nesse momento em que temos já os primeiros fiscais com as duas doses da vacina, mais 15 dias começando a partir das datas calculadas e discutidas pela CEP, reforça que a diferença entre a deliberação da CEP e da Plenária é apenas a palavra **prioritariamente** pois numa averiguação em que na casa do lado tem uma obra se você não tiver o prioritariamente ele não vai poder fiscalizar a casa, por causa da lei, então nesse sentidopassa a ser um movimento facilitado. Acho que é fundamental, e é uma demanda também que está aí na nossa categoria latente, presa, que é a discussão do retorno, os outros CAUs já retornaram, o nosso demorou porque os nossos fiscais são jovens, então demoraram a ser vacinados. Matéria **APROVADA POR UNANIMIDADE. 6.7. Proposta de Deliberação Plenária que propõe homologar o reembolso de despesas com infraestrutura necessárias ao acesso às reuniões remotas para conselheiros.** O presidente **Pablo Cesar Benetti** relatou o objetivo da proposta e após deliberação da CPFI que solicitou melhor detalhamento dos custos e envio para plenária, nós fizemos dois movimentos que são os seguintes: primeiro solicitamos um parecer jurídico que vou pedir para que seja apresentado, esse parecer jurídico é o que embasa a possibilidade de concessão dessa verba indenizatória. A segunda questão é que foi solicitado ao gerente financeiro uma memória de cálculo do que é considerado e que deve ser reembolsado, isso está no parecer jurídico, e também fizemos um cálculo desse reembolso. Isso mudou substancialmente os valores que estavam na primeira proposta que foi para a CPFI. Mudou para menos em alguns casos e além do mais colocou muito claramente algumas questões, por exemplo, os gastos que podem englobar, não será exigida a contribuição dos gastos, não constitui incidência na contribuição previdenciária e não se configura como rendimento tributado. Então nós pegamos também a Resolução da CPFI CAUBR e da COA do CAU-BR, mas eu acho que a nossa resolução é ainda mais consistente por conta desse parecer jurídico e do cálculo efetivo dos valores a serem retribuídos.”. O **Assessor Jurídico** **Vítor** salientou que a pedido do presidente fez uma pesquisa no TCU chegando ao Acórdão de 2019, que fixa as diárias, auxílio representação com verba de caráter indenizatório, e também ao Acórdão 908, de 2016, que autoriza a fixação dos conselhos do valor de diárias e outras indenizações correlatas. Por fim, destacou que não viola o caráter honorífico do cargo de conselheiro, seja pelo valor seja pela natureza, então estou com tranquilidade para dizer que não vejo maiores problemas perante a jurisprudência do TCU, no caso a gente institua esse tipo de verba da forma como está na deliberação. O presidente **Pablo Cesar Benetti** ressaltou que o valor de 142 reais é fruto de uma memória de cálculo que considera os índices que o TCU estabelece que são energia, uso do computador com a depreciação, serviços de internet e telefone e ar condicionado, o pagamento integral para a primeira reunião e o pagamento de 50% para a segunda e para as reuniões subsequentes de 3 às 5 de 10 % sendo o pagamento máximo limitado a 5 reuniões. Para o recebimento dos valores não será exigida a comprovação de gasto, não constitui incidência de contribuição previdenciária e não se configura como rendimentos tributados. A confirmação do quórum será feita por chamada nominal. O valor correspondente de 142 reais, por participação numa reunião mensal. E limitado ao máximo a 5 reuniões, conforme a CPFI comentou na sua reunião. Valores a viger a partir de partir do dia 15 de setembro de 2021. **Conselheira Leila Marques da Silva** questionou que a discussão da reunião extraordinária da CPFI para tratar do presente tema foi mudada, inclusive o parecer do jurídico que era contrário, que a presidência estaria encaminhando nova solução que não aquela que foi discutida na CPFI e lamentou que os membros da comissão estarem perdendo tempo discutindo um tema que é modificado posteriormente. O **conselheiro Carlos Abreu** perguntou se está assegurado que não se constituirá em rendimentos tributáveis para os conselheiros em que cálculo que se chegou nos 140 reais. O **assessor jurídico Vitor** esclareceu que o parecer jurídico não entendeu exatamente que não seria possível e sim que teria que era possível mediante devida regulamentação interna pelo CAU, ou seja, com a regulamentação que a gente possuía anteriormente que era portaria que falava sobre diárias não era possível instituir, mas regulamentando devidamente isso é possível instituir essa verba indenizatória. Essa é a diferença. Com o regulamento antigo não poderíamos porque o regulamento antigo só falava de diárias por deslocamento. Eu repito novamente que a questão é indenizatória me parece muito, muito, muito semelhante ao pagamento de diárias por deslocamento, só que muda um pouco o conceito, porque se trata de uma indenização paga em virtude gastos com trabalho remoto. Mas tirando isso não vejo tanta diferença. Em respeito ao TCU, precisamos fazer uma regulamentação própria para isso, e acrescentou que verba indenizatória não costuma ser tributável, pode ser que, por exemplo, se for pago no valor muito alto, às vezes pode gerar até em alguns casos até que a pessoa vá para malha fina, mas, em geral, a princípio, verba indenizatória não é tributável. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** discorreu sobre o trabalho honorífico, dizendo que os arquitetos reais também precisam ocupar espaço dentro do conselho como representantes honoríficos e que todo trabalho voluntário é muito bem-vindo. Em relação à CPFI entendeu que bom que da reunião para plenária conseguimos superar a deficiência que se tinha, imagino que era a intenção inicial da CPFI, resolver a questão e não agora entrar no mérito que foi diferente ou não diferente, se naquele momento não se podia, mas agora se pode, que bom que no tempo hábil de uma semana se encontrou uma solução para essa situação. A **Conselheira Federal Maira Rocha** comentou sobre o assunto também tratado no CAU-BR. Segundo a conselheira federal para garantir e ampliar a representatividade dos profissionais arquitetos nos espaços de decisão e de propostas para a categoria, seria fundamental ter as possibilidades de acesso, bom sinal de internet, equipamentos. Quanto à verba indenizatória seria para cobrir os gastos com o plano de internet, manutenção de equipamentos, energia, ar condicionado, gastos dispendidos por conta do teletrabalho. Segundo a conselheira federal, esses gastos não são iguais para o CAU-BR e os estados, que aplicam o cálculo a partir de suas especificidades e que variam também pelas questões orçamentárias de cada CAU. Por fim, lembrou que desde o ano passado as reuniões têm sido remotas, com economia da verba de participação dos conselheiros. **Conselheira Paloma Monnerat de Faria** discorreu sobre a resolução da CPFI que deliberou solicitar mais detalhamento da proposta do Conselho Diretor, enfatizando não ter nada de novo, além dos documentos que estavam disponíveis para leitura. **Conselheiro Lucas A. Faulhaber Barbosa** salientou que não via desrespeito absolutamente na proposta em tela, pelo contrário, estava dando encaminhamento à deliberação da CPFI.E acrescentou que a proposta se iniciou na plenária, por iniciativa dos conselheiros, não foi iniciada pela presidência. **O Gerente Geral Ricardo** explicou os três pontos que foram solicitados na CPFI e que foram incorporados, comprovação de presença para fazer jus ao ressarcimento, que são os itens 3 e 4. O estabelecimento de um teto que na proposta original que foi enviada para prestação da CPFI não havia um teto, isso, salvo engano, foi até a conselheira Leila Marques que solicitou estabelecêssemos um teto e foi estabelecido. E a questão também de que fizéssemos uma conta também mais detalhada que foi o que gerente financeiro Flávio também fez. **Conselheiro Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues** salientou que todos estavam tendo despesas, mas que o cargo de conselheiro é honorífico e que se constituiria numa preocupação de que esse valor viesse a ser um benefício aos conselheiros e ter que justificar isso no futuro. **Conselheira Leila Marques da Silva** comentou sobre os valores apresentados, de onde vieram, e que não teve tempo hábil para estudar, ler, rever o valor, caracterizando, segundo a conselheira, foi um atropelo à CPFI que não teve outro momento para se debruçar sobre a nova proposta apresentada. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** solicitou explicações sobre o cálculo. O **Gerente Financeiro Flávio Vidigal** explicou o que no caso da energia pesquisei na internet e há uma fórmula matemática para se chegar a esse valor, não só a fórmula, mas também o valor que é cobrado de energia no Rio de Janeiro, de Niterói. A Patrícia me forneceu a conta da empresa Energia e isso está expresso, 1,03498 cada KW/hora, enfim, tomando como base um notebook também, pesquisando na internet, o consumo são 65 watts, então com 10 horas ao dia, 30 dias, então a forma é esta, chegou aqui, isso que está no lado esquerdo, mas clica onde está 11,44, então eu coloquei aqui na fórmula um notebook, um computador consome um pouco mais, aí foram 65 watts, 8/h/dia, vinte e dois dias, considerando os dias úteis multiplicado pelo valor do KW, por isso esse valor de 11,84. O computador, há uma regra, que é uma norma da Receita Federal, Normativa 1.700, de 2017, basicamente para informática, 20% ao ano, com registro em 5 anos com registro de 10%, fizemos um cálculo considerando esses resíduos então, por isso, cheguei ao valor dividido por 12 meses, esse valor de 83,33. A internet e telefone eu peguei um pacote da Claro de 30 gigas por mês, que é 129,49, foi considerado um terço que é dados e voz por esse valor de 43,33, e o para o ar condicionado eu peguei uma fórmula, para todas as informações, são seis horas, um dia, o consumo por mês, a mesma fórmula que eu calculei a energia, então por isso esse valor de 53, é um valor pequeno, mas em função das horas que me foi orientado a fazer esse cálculo. Então por isso esse valor de 3,54 redondo, assim cheguei nesse valor de 142,04. O presidente **Pablo Cesar Benetti** esclareceu que não se tratava de benefício, mas, sim, de verba indenizatória, ressarcimento de gastos ocasionados pelo exercício da função. Matéria colocada em votação obtendo **14 votos favoráveis, 1 voto contrário e 8 abstenções.** A **Conselheira Leila Marques** enviará justificativa do voto por escrito.Que segue:*“Com relação ao valor de indenização para conselheiros:1- Idem ao argumento anterior. 2- A CPFI solicitou apenas um estudo mais detalhado que pudesse respaldar o pagamento, já que o próprio jurídico não tinha encontrado solução adequada. Mas, em nenhum momento, a CPFI delegou ao Gerente Financeiro a incumbência de apresentar ao Plenário novo cálculo de valor de indenização. Se a Presidência ou outra instância o fez, esse valor deveria ter voltado à CPFI antes do Plenário, para ser avaliado com as devidas precauções inerentes à comissão, como sempre foi feito no CAU RJ. Por coerência e respeito à CPFI, votei contra.”* **7.4** **Recursos ao plenário: 7.4.1. Relator Conselheiro Ângela Botelho – Processo 0613/2019. Conselheira Ângela Botelho** apresentou relatório de um processo originário da CPFI de cobrança decorrente de inadimplência da empresa A&M Construtora Limitada por pendência de pagamento de anuidade junto ao conselho, referente aos anos de 2014 a 2019. Em junho de 2019, foi emitida a notificação administrativa do grupo de trabalho da dívida ativa do CAU-RJ aos responsáveis que foram citadas pessoa jurídica. É caso de processo de registro migrado do CREA, com status ativo para o CAU em 2011, com cadastro no CAU em 27/01/2012 e registro CAU PJ 6445-9. O sócio proprietário da empresa e responsável técnico arquiteto CAU-A-13650, senhor Cláudio Manoel Correia de Paulo Aguiar junto a recurso em junho de 2019, contestando a cobrança onde alega nunca ter sido filiado ao CAU e sim ao Crea-RJ porque a empresa é de construção e declara que emite ARTs de projeto e execução de obras da empresa, nas quais a empresa aparece apenas contratante, motivo pelo qual considera-se a cobrança de anuidade para pessoa jurídica uma dupla taxação. Cumpre informar que a empresa continua com o cadastro ativo também no Crea-RJ, no ramo atividades obras e serviços de engenharia civil. Tendo sido no Crea as atividades de obras e serviços de arquitetura, obras e serviços de construção de edificações, obras de serviços de urbanismo, em 28/12/2012; ora, na data que ele saiu do Crea. Consta anuidade do Crea-RJ pagas de 2000 a 2019. Há outro sócio proprietário responsável técnico de engenharia civil. Ressalte-se, porém, que no CAU-RJ foram quitadas as anuidades de 2012 e de 2013, que não constam registros de pedido de baixa de pessoa jurídica. Que não consta pedido de interrupção de registro. Que há registro do profissional responsável técnico em aberto. Que o arquiteto emite e paga RRTs de projetos e execução de obras vinculadas a sua empresa. Cabe ressaltar ainda que no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da República Federativa do Brasil consta o nome empresarial A&M Construtora Ltda e no título do estabelecimento consta o nome fantasia TEC Arquitetura e Construção, que é usado também um site na internet que eu pesquisei. Na descrição da atividade econômica principal nesse mesmo documento do cadastro consta construção de edifícios. O processo foi encaminhado à Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI) em agosto de 2019 com as informações do coordenador do GT da Dívida Ativa do CAU-RJ. A CPFI em sua Reunião de 16/10/2019 por unanimidade acompanhou o voto da relatora que julgou improcedente o pedido de impugnação do requerente por observar que o status apresentados não isentam da cobrança da anuidade da pessoa jurídica, conforme determinada pelo art. 42 da Lei 2.378, de 2010, citando ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 por ser o CAU “proibido por lei em fornecer qualquer isenção ou tratamento diferenciado sob pena de enquadramento em reunião (?)”. Através do Ofício de 2009, o mesmo grupo de trabalho da dívida ativa do CAU-RJ emite nova modificação dos representantes legais da pessoa jurídica para pagamento do débito existente ou interpor recurso ao plenário do CAU-RJ. Em 26/11/2019, o requerente sócio administrador interpõe novo recurso administrativo à decisão da CPFI que julgou improcedente a impugnação apresentada pelo recorrente, alegando mais uma vez que o quadro social d empresa é composto por ele, arquiteto CAU-RJ dispensado de pagar anuidade e por profissional engenheiro filiado ao Crea-RJ e que pelo conteúdo do seu contrato social, a empresa se dedica a obra de construção civil e que não se dedica a serviços de arquitetura e urbanismo, concluindo que não está sujeito a cobrança de anuidade pelo CAU-RJ e sim pelo Crea-RJ. E que por considerar que não há previsão legal para que o CAU-RJ cobrar anuidade da empresa requer que seja reformada a decisão da CPFI. Eu observo que o contrato social não foi apensado ao processo. Conclusão e voto: considerando o exposto no plenário de que a requerente tinha ciência do Cadastro e do registro da sua empresa no CAU-RJ como pessoa jurídica, registro CAU PJ 6445­-9 desde 2012, fato não contestado à época, como demonstrado. Que o requerente sócio proprietário arquiteto emite RRTs de projetos de execução de obras vinculadas a sua empresa e que a empresa está cadastrada com o nome fantasia TEC Arquitetura e Construções e o usa, e não foram trazidas novas alegações que contrariem o parecer e voto unânime dos membros da CPFI voto pela manutenção da dívida.”. Parecer e voto **APROVADO POR UNANIMIDADE. Conselheiro Carlos Augusto Abreu** pediu a palavra para elogiar o parecer e referiu-se à preocupação com o histórico da criação do CAU e a transferência de pessoa física e pessoa jurídica do Crea para o CAU, segundo ele, transição muito difícil, e que podem existir ainda muitas empresas ainda com essa dificuldade, o que a **Conselheira Ângela Botelho** concordou plenamente. **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** sugeriu divulgar no site do CAU dicas junto a colegas mais antigos explicando a situação junto ao Crea, orientando-os a normalizar a situação documental da empresa. O presidente **Pablo Cesar Benetti** sugeriu então que os conselheiros Carlos Abreu e Ângela Botelho produzissem matéria nesse sentido para publicação no site. **8.** **Distribuição de Recurso ao plenário:** 8.1. **Processo 2019-3-0362 (CEP – Protocolo 1024068).** Por ser um processo da CEP e pela ordem alfabética vai para a conselheira Luciana Mayrink. **9.** **Comunicados dos Conselheiros com assuntos de interesse geral. Conselheira Leila Marques da Silva** comunicou que município de Casimiro de Abreu estaria fazendo edital para restauração de uma igreja histórica e pede um engenheiro para fazer projeto das instalações elétricas. **A chefe de gabinete Patrícia Cordeiro informou** que a fiscalização já está fazendo para apuração fazer a argumentação para impugnação e que também foi enviado impugnação ao edital do município de Miguel Pereira, nesse a questão é salário mínimo profissional abaixo. **Conselheira Ângela Botelho** disse que a Comissão do Setor Público estaria se debruçando sobre o assunto salário mínimo profissional, já há vários casos de CAUs de outros estados que ganharam, então é acionar o jurídico a entrar com ações também. Nada mais havendo para tratar, o **presidente Pablo** **Benetti** agradeceu a participação de todos. A reunião se encerrou às 19h55. Eu, Alessandra Vandelli, Assessora da Presidência, procedi à revisão dapresente Ata lavrada por serviço especializado, que vai assinada por mime pelo **Presidente do CAU/RJ, Pablo Cesar Benetti. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.**

**Alessandra Vandelli Pablo Cesar Benetti**

 **Assessora da Presidência Presidente do CAU/RJ**